

Diário Oficial de Bauru

TEÇA, 05 DE OUTUBRO DE 2004.

ANO IX -
Nº 992

PODER EXECUTIVO

NILSON COSTA

Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Silvio Orti
Respondendo pela Chefia de Gabinete

LEISLEI Nº 5186, DE 30 DE SETEMBRO DE 2004

P. 7524/97 *Autoriza o Poder Executivo a alienar área remanescente de via pública de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU a ODERALDO FORTE.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, na forma de Investidura, a ODERALDO FORTE, área de terreno remanescente de via pública de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU assim descrita:

Setor 4 - Quadra 52 - Lote 16 – Vila Santa Luzia

“Imóvel identificado como lote 16 da quadra 52 do setor 4, correspondente à parte dos lotes 15 e 16 da quadra 3 do loteamento denominado VILA SANTA LUZIA, nesta cidade de Bauru, cujo roteiro perimétrico tem início no marco 1, medindo 3,70 metros até o marco 2, confrontando com a Rua Triagem, quarteirão 2, lado ímpar, distante 7,30 metros da Rua Heitor Maia, 22,00 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, do marco 1 ao marco 7, dividindo com o lote 17, onde se acha edificado o prédio nº 2-17 da Rua Triagem, do lado esquerdo iniciando no marco 2, cravado no alinhamento da Rua Triagem, quarteirão 2, lado ímpar segue 2,10 metros em curva até o marco 3, deste deflete à direita ainda em curva 6,95 metros até o marco 4, deste segue 6,74 metros ainda em curva até o marco 5 e 8,60 metros ainda em curva até alcançar o marco 6, confrontando do marco 2 até o marco 6 com parte destes mesmos lotes 15 e 16 e 2,16 metros na linha dos fundos, do marco 6 ao marco 7, dividindo com o lote 14, encerrando uma área de 121,85 metros quadrados. Os lotes 16 e 16

(parte) da quadra 52 do setor 4 acham-se lançados em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrícula nº 43252 do 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru, devidamente caracterizado no desenho da Secretaria Municipal de Obras nº 3205.”

Art. 2º - O imóvel foi avaliado pela Secretaria Municipal de Planejamento em R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) e será pago integralmente no ato da lavratura da escritura.

Art. 3º - A presente alienação está devidamente embasada na Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, em especial no artigo 17, inciso I, letra “d”.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 30 de setembro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos

SILVIO OSNI BIANCONCINI - Secretário de Planejamento

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
de Comunicação e Documentação

LEI Nº 5187, DE 30 DE SETEMBRO DE 2004

P.28346/04 *Institui no Calendário Oficial do Município o “Dia do Rotariano”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Bauru o “Dia do Rotariano” a ser comemorado anualmente no dia 23 de fevereiro, no recinto da Edilidade, com a suspensão de sessão ordinária que se realizar em data mais próxima ao dia 23, com homenagens aos Clubes de Serviços, do Município de Bauru, que fazem parte do Rotary Internacional.

Art. 2º - Fica autorizada a realização de parcerias ou convênios para o desenvolvimento do projeto e elaboração de material de divulgação, palestras e eventos diversos que visem divulgar o importante movimento do Rotary Internacional.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, de convênios ou parcerias e suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 30 de setembro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos

Projeto de iniciativa do Vereador
ANTONIO FARIA NETO - PDT

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento

de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 9869, DE 21 DE SETEMBRO DE 2004

P. 31659/01 *Designa membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – COMUDE.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – COMUDE - como membro titular, SHIRLEY CHAGAS SANTOS REBORDÕES, em substituição a ROSÂNGELA MARIA LENHARO, e para suplente EDELMARIS CAMPANHÃ DE MORAES, em substituição a TELMA RIBEIRO DE CARVALHO, ambos representando a Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, conselho esse designado pelo Decreto nº 9817, de 02 de julho de 2004.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 21 de setembro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos

LILIA CHRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS - Secretário do Bem-Estar Social

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de
Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 9871, DE 28 DE SETEMBRO DE 2004

P. 27377/04 *Regulamenta o exame de seleção de credenciamento de estagiários na Prefeitura Municipal de Bauru previsto na Lei Municipal nº 3588, de 1º de julho de 1993.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e

CONSIDERANDO - que os estágios na Prefeitura Municipal de Bauru têm por finalidade propiciar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes;

CONSIDERANDO- que constitui-se num instrumento de integração em termos de capacitação e desenvolvimento nos âmbitos técnico, cultural, social, científico e de relacionamento interpessoal oferecido aos segmentos de cursos de educação superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio ou superior e escola de educação especial;

CONSIDERANDO- o princípio de igualdade determinado pela Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - O Município de Bauru, só poderá firmar o termo de compromisso de estágio remunerado mediante aprovação em exame de seleção para credenciamento de estudantes.

Art. 2º - O exame de seleção para o credenciamento de estudantes para estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de Bauru será realizado na forma disciplinada por este Decreto.

Art. 3º - O exame de seleção terá as provas aplicadas simultaneamente, em data e horário fixados em edital publicado no Diário Oficial do Município de Bauru.

Art. 4º - São requisitos para o credenciamento:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado e possuir no mínimo 16 anos de idade na data da assinatura do termo de compromisso de estágio;

II - estar em dia com as obrigações militares;

III - estar no gozo dos direitos políticos;

VI - estar comprovadamente frequentando curso de educação superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio, superior ou escola de educação especial.

Art. 5º - Competirá a uma comissão previamente designada pelo Prefeito Municipal, sob a coordenação da Secretaria da Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, a

condução de todo o processo de seleção.

Art. 6º - O exame de seleção será aberto por edital e terá eficácia para preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer, ao longo do ano civil subsequente.

Art. 7º - O edital de abertura do exame de seleção será publicado no Diário Oficial do Município, bem como de outros meios de comunicação disponíveis e dele constarão:

- I - os requisitos para o credenciamento no estágio;
- II - a relação das vagas oferecidas em cada área;
- III - o programa das matérias do exame de seleção;
- IV - o local, o horário e o prazo para as inscrições;
- V - o modelo de requerimento de inscrição;
- VI - documentação exigida;
- VII - critérios para pontuação, julgamento e classificação.

Art. 8º - Encerradas as provas e efetuada a sua correção, a comissão do exame de seleção reunir-se-á para o julgamento do certame, proclamando em seguida o resultado de cada área, que será publicado no Diário Oficial do Município de Bauru.

Art. 9º - Os estagiários aprovados no exame de seleção deverão aguardar a convocação da Secretaria Municipal da Administração na ocasião oportuna para firmar o termo de compromisso de estágio remunerado.

§ 1º - Para firmar o termo de compromisso de estágio remunerado, os candidatos aprovados no exame de seleção deverão apresentar, no prazo determinado no ato de convocação, a comprovação dos itens constantes no artigo 4º deste decreto, acrescido de:

- I - declaração de residência;
- II - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- III - declaração de matrícula atualizada da unidade escolar,

§ 2º - Se o estagiário aprovado não cumprir o disposto no artigo anterior, perderá o direito à vaga, devendo ser providenciada a chamada de outro aprovado respeitando-se a ordem de classificação do exame de seleção.

Art. 10 - O preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer até o período de validade do exame será efetuado por ato da Secretaria da Administração, que designará o local de exercício do estagiário.

Art. 11 - Antes de ser encaminhado ao setor solicitante, o estagiário, obrigatoriamente, deverá participar do Programa de Integração Específico, coordenado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 12 - A cada início de semestre letivo, deverá ser apresentada junto à Secretaria Municipal da Administração, a declaração atualizada da unidade escolar, citando inclusive o seu aproveitamento no semestre anterior.

Art. 13 - Não havendo o aproveitamento de no mínimo 75% das matérias cursadas, o estagiário terá o termo de compromisso de estágio rescindido automaticamente.

Art. 14 - A quantidade de vagas prevista para estágio não deverá ultrapassar a 7% (sete por cento) do quadro de servidores ativos da Prefeitura Municipal de Bauru.

Art. 15 - A obrigatoriedade de aprovação em exame de seleção para o credenciamento de estudantes e a confecção do termo de compromisso são extensivos à Administração Indireta, cujos órgãos deverão regulamentar os respectivos procedimentos.

Art. 16 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bauru, 28 de setembro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos

EVERSON DEMARCHI - Secretário da Administração

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento

PROJETOS

Corregedoria Geral Administrativa

Luiz Augusto de Oliveira Castro
Corregedor Geral Administrativo

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº **6.938/04**, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde: **ARQUIVADA**, nos termos do artigo 97 da Lei 3.781/94.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Everson Demarchi
Secretário

EXONERAÇÃO: A partir de 04/10/2004, portaria n.º 2731/2004, exonera a pedido, o servidor VANTUIL CAMPANARI, RG n.º 29.983.775-0, do cargo efetivo de Servente de Limpeza I, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo n.º 15593/2004.

NOMEAÇÃO: A partir de 04/10/2004, portaria n.º 2732/2004, nomeia a servidora ROSANGELA TAKESHITA GRIJO, RG n.º 12.632.907-2, Auxiliar de Administração para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Administração e Expediente, da Secretaria Municipal das Administrações Regionais. Ressaltamos que não acarretará aumentos das despesas com pessoal em razão de ser em substituição ao Sr. Carlos Roberto Alves, exonerado em 02/07/2004.

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL
DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR
PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL

Adesões ao plano de saúde de servidores municipais
Recém-admitidos e seus dependentes

Informamos aos servidores recém-admitidos, que as adesões ao Plano de Saúde Municipal (assistência

médico hospitalar) isentas de qualquer tipo de carência deverão ser feitas no prazo máximo 30(trinta) dias a contar da data de sua admissão, conforme contrato nº 3714/2002 em vigência com a empresa e Lei Municipal ° 4.706 de 31 de julho de 2001.

Os interessados deverão protocolar solicitação junto a Secretaria Municipal da Administração, Avenida Dr. Nuno de Assis, 14-60 – Jardim Santana, 1º andar, munidos de cópias dos seguintes documentos: certidão de casamento; certidão de nascimento de cada filho (se houver) e comprovante de residência. Informações poderão ser obtidas na Divisão de Apoio ao Servidor de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas ou através do telefone 3235-1277.

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jardim Santana
CEP 17020-310 - Bauru/SP

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 223/02 – PROCESSO Nº 21868/02 – CONVENIENTE:- Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Empresa Jalovi Livraria Ltda – **OBJETO:-** As partes resolvem alterar a cláusula sexta do convênio original para o fim de acrescentar mais 01 (um) ano ao seu prazo de vigência, passando de 02 (dois) anos para 03 (três) anos – **ASSINATURA:-** 23/09/2004.

Secretaria das Administrações Regionais

Arlindo Marques Figueiredo
Secretário

DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 3235-1097

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Independência Rua Guatemala,nº 8-39 Ramal-1071-Tel.3236-1514

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 Ramal-3235-1041

Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 Ramal-3212-1315

Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos Ramal-3232-3603

Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. Ramal-Tel.3239-2766

Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 Ramal- Tel.3239-7963

Administração Regional Redentor/Geisel Av.Cruzeiro do Sul 27-50 Ramal- Tel.3203-1890

Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n Tel.3279-1145

CONTRATO Nº 4262/04 – PROCESSO Nº 369/04 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Peg Lev Secos e Molhados Ltda – **OBJETO:-** fornecer para o CONTRATANTE, diversos materiais de limpeza, devidamente descritos nos itens 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 25, 37, 43 e 52, no anexo I do Edital que faz parte do processo anteriormente referido.. - **PRAZO:** 10 dias úteis a contar da assinatura do contrato – **VALOR TOTAL:-** R\$ 3.403,57 – **MODALIDADE:-** Convite nº 030/04 – **PROPONENTES:-** 05 - **ASSINATURA:-** 20/09/2004.

CONTRATO Nº 4266/04 – PROCESSO Nº 369/04 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa SS Silveira & Silveira Comercial Ltda EPP – **OBJETO:-** fornecer para o

CONTRATANTE, diversos materiais de limpeza, devidamente descritos nos itens 02, 11, 17, 19, 20, 23, 24, 33, 36, 45, 51 e 53, no anexo I do Edital que faz parte do processo anteriormente referido - **PRAZO:** 10 dias úteis a contar da assinatura do contrato – **VALOR TOTAL:-** R\$ 7.452,19 – **MODALIDADE:-** Convite nº 030/04 – **PROponentes:-** 05 - **ASSINATURA:-** 20/09/2004.

Adm. Regional Mary Dota

Período de 02/10/04 à 08/10/04

Administrador : Deoclécio Alves de Souza

Rua: Izzat Muhammad Saadeh, 2-4
Telefone: 3239-7963

FEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES – ARTESANATO

Local –Praça Rui Barbosa
Data- 08/10/04 e 09/10/04

Horário- 9:00 às 18:00 horas

Email searpm @ ig.com.br

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Seiko Tokuhara
Secretário

Av. Com. José da Silva Martha, QD.36 –60 - Recinto Mello Moraes
Telefone: 3236-6219 ou 3236-4885 e Tel./fax: 3236-2088
Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 18:00horas
INTERNET:: <http://www.bauru.sp.gov.br>
Email: agribauru@neobiz.com.br

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário	
		<u>TERÇA-FEIRA</u>		
	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00	Vista Alegre
	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00	Altos da Cidade
	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00	Vila Independência
Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00		Pres. GeiselRua
		<u>QUARTA-FEIRA</u>		
		Quadras	Horário	Nova Esperança
	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00	Altos da Cidade
	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00	Vila FalcãoRua
Albuquerque Lins	10	6:30 às 11:00	Vila Industrial	Praça Antonio
Pedroso	S/N	6:30 às 11:00	Mary Dota	<i>Sede da Regional</i>
Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00		
		<u>QUINTA-FEIRA</u>		
Bairro	Endereço	Quadras	Horário	Vila CardiaRua

Ezequiel Ramos	12 e 13 13 14, 15, 16 e 17 2	6:30 às 11:00 6:30 às 11:00 6:30 às 11:00 6:30 às 11:00	Pq. Paulistano Bela Vista José Regino	R. Minas Gerais R. Silva Jardim R. Antonio Bertoni
<u>SEXTA-FEIRA</u>				
Bairro	Endereço	Quadras	Horário	
Virgílio Malta	Rua Santa Paula 14 e 15 6:30 às 11:00 Pres. Geisel	3, 4, 5, 6 e 7 6:30 às 11:00 Vila Independência Sambódromo	6:30 às 11:00 Vila Santa Luzia Rua Tamandaré -	Jd. Redentor Centro Rua Rua Bauru 7 32 6:30 às 17:00 às 21:00
11:00				
<u>SÁBADO</u>				
Bairro	Endereço	Quadras	Horário	
Carlos de Campos	4, 5, 6 e 7 5	6:30 às 11:00 6:30 às 11:00	Vila Seabra Octávio Rasi	Vila Souto Rua Rua Marcílio Dias Praça Aristides de
Moraes	1	6:30 às 11:00	Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira
Bicudo	3 11	6:30 às 11:00 6:30 às 11:00	Vila Dutra	Rua Campo Grande
<u>DOMINGO</u>				
Bairro	Endereço	Quadras	Horário	
Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7 Rua Ezequiel Ramos	6:00 às 12:30 6		Centro Rua
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00	Beija Flor Rua
Vicente San Roman	8, 9 e 10 11 Rua Afonso Simonetti	6:00 às 12:00 6:00 às 12:00 12	Bela Vista	Rua Silva Jardim
Rolo	Rua Alto Acre	11		
Maciel	Rua Nicola Avalone Rua Júlio Prestes 3	11 1	6:00 às 12:30	Centro – Feira do Rua Gustavo

Secretaria do Bem-Estar Social

Lília Christina de Oliveira Martins
Secretária

Secretaria de Cultura

Sérgio Ricardo Losnak
Secretário

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Domingos Antonio Malandrino
Secretário

Secretaria de Economia e Finanças

Maria Inês Sander
Respondendo pela Secretaria

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE

25985/99 Ibrahim Nakhil Tanach Tobias.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos aos contribuintes do IPTU que não receberam seus carnês, a comparecerem à Divisão de Receitas Imobiliárias, sito à Praça das Cerejeiras, n.º 01/059, Andar Térreo, para a retirada dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

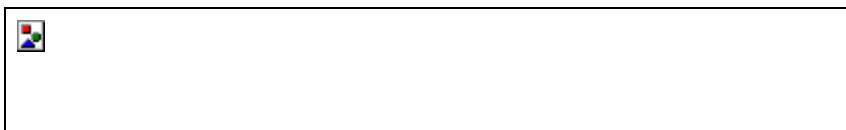
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber o Ano 2.002: 2.496 – R\$ 462.408,16 ; Ano 2.004: 14.074 – R\$ 269,60;

.Maria Inês Sander - Respondendo pela Secretária de Economia e Finanças

Errata:

No D.O.M. do dia 30/09/2004, página 17, o Relatório de Gestão Fiscal (Artigo 54 e 55 da LC 101/00) na coluna referente ao 2º Quadrimestre, o valor do Saldo da Dívida Consolidada Líquida, ocorre a alteração conforme quadro abaixo:



CONTRATO N.º 4277/04 – PROCESSO N.º 13010/00 – LOCATÁRIO:- Município de Bauru – **LOCADORES:-** Gianni Mastroianni e Adelina Maria Bravin Mastroianni – **OBJETO:-** Locação do imóvel situado na Rua Raposo Tavares, n.º 11-35, visando única e exclusivamente o uso pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Divisões de Auditoria Fiscal e Receitas Mobiliárias e Imobiliárias da Secretaria de Economia e Finanças – **PRAZO:-** 1 ano a contar de 13 de setembro de 2004 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 35.079,00 – **MODALIDADE:-** Dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8666/93 – **ASSINATURA:-** 28/09/2004

Republicamos por motivo de correção.

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL MUNICÍPIO DE BAURU - 4º BIMESTRE DE

2004

RESULTADO PRIMÁRIO RECEITAS FISCAIS

Período	Previsão Atualizada				Valores expressos em R\$ Realização		Exercício
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		

Anterior								
Receitas Correntes		240.293.352,78	40.048.890,62	160.195.562,48	39.205.711,22	163.959.854,01		
	152.625.218,66							
Receitas de Capital		1.803.000,00	300.499,96	1.201.999,84	28.076,14	143.691,08	180.782,92	
Subtotal:	152.806.001,58	242.096.352,78	40.349.390,58	161.397.562,32	39.233.787,36	164.103.545,09		
(-) Deduções								
Receitas de Operações de Crédito		108.000,00	18.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	
Rendas de aplicações Financeiras		7.856.480,00	1.309.413,33	2.618.826,67	1.446.433,86	2.032.210,72	4.246.196,34	
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal		7.964.480,00	1.327.413,33	2.690.826,67	1.446.433,86	2.032.210,72	4.246.196,34	
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS		234.131.872,78	39.021.977,25	158.706.735,65	37.787.353,50	162.071.334,37		
	148.559.805,24							
DESPESAS FISCAIS		Dotação Atualizada				Despesas Liquidadas		Período
Exerc. Ant.		Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
Despesas Correntes		211.215.180,40	40.946.683,16	171.171.444,33	39.574.707,66	138.031.864,53		
	118.752.157,12							
(-) Juros e Encargos da Dívida		6.569.000,00	1.166.666,66	4.235.666,64	1.142.838,14	3.330.994,12	3.469.780,00	
Subtotal		204.646.180,40	39.780.016,50	166.935.777,69	38.431.869,52	134.700.870,41		
	115.282.377,12							
Despesas de Capital		25.755.132,38	3.828.729,37	15.885.871,06	4.001.828,75	7.786.946,38	9.198.334,47	
(-) Deduções		421.773,12	106.000,00	209.773,12	59.571,49	184.059,20	242.184,34	
Amortização de Dívida		421.773,12	106.000,00	209.773,12	59.571,49	184.059,20	242.184,34	
Concessão de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal		25.333.359,26	3.722.729,37	15.676.097,94	3.942.257,26	7.602.887,18	8.956.150,13	
II - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS		229.979.539,66	43.502.745,87	182.611.875,63	42.374.126,78	142.303.757,59		
	124.238.527,25							
III - SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I + III - II)		4.152.333,12	-4.480.768,62	-23.905.139,98	-4.586.773,28	19.767.576,78	24.321.277,99	
RESULTADO NOMINAL		SALDO						
ESPECIFICAÇÃO		RESULTADO NOMINAL						
		Em 31/12 Exerc.						
		Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)			
		Janeiro até o Bimestre (C-A)						
I. Dívida Consolidada		87.097.958,02	117.258.955,15	117.195.743,38				
II. Deduções:(*)		4.159.304,72	40.963.252,14	38.942.025,60				
Ativo Disponível		42.743.487,66	57.968.901,27	56.112.270,34				
Haveres Financeiros		6.399.124,35	35.250.611,61	37.154.257,99				
(-) Restos a Pagar Processados		44.983.307,29	52.256.260,74	54.324.502,73				
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)		82.938.653,30	76.295.703,01	78.253.717,78				
IV. Receita de Privatizações		0,00	0,00	0,00				
V. Passivos Reconhecidos		8.738.401,38	19.876.310,67	21.713.620,20				
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)		74.200.251,92	56.419.392,34	56.540.097,58	120.705,24			
		-17.660.154,34						

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da

LRF)

Nilson Ferreira Costa- Prefeito Municipal

Rosângela Sugako Tanaka- Contabilista - CRC N° ISP 173807/O-0

Silvio Orti - Responsável pelo Controle Interno

Secretaria da Educação

Solange dos Santos Ferreira dos Reis
Secretária

Secretaria de Esportes e Lazer

José Roberto Franco
Secretário

Secretaria do Meio Ambiente

Kazumi Kobayashi
Respondendo pela Secretaria

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038
Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

COMUNICADO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente comunica as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em adotar áreas verdes (praças, rotatórias e canteiros centrais) tendo como contrapartida à autorização da exploração de espaços publicitários por até 05 (cinco) anos, em conformidade com o processo 26.218/02, e, dentro das exigências do edital de licitações nº 004/03, para se dirigirem ao Departamento Zôo-Botânico sito à sede desta Secretaria. Maiores informações pelos Tel. 3235-1080 / 3235-1037

ATENÇÃO

*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.

*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.

*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).

*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,20 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).

*Espécies adequadas para arborização urbana:

Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.

Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.

*Não plante palmeiras na calçada.

*Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.

*Plantio: colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

*Distâncias a serem respeitadas: 3,5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.

*Canteiro: de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Antonio Carlos Batista Martinez
Secretário

Processo nº 14362/04 – AP.10929/00
Interessado:- José Amir Neme Mobaid
Assunto:- Sol. compensação de débito
Indeferido

Secretaria de Obras

José Ângelo Padovan
Secretário

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4057/04 – **PROCESSO Nº** 50069/03 – **CONTRATANTE**:- Município de Bauru – **CONTRATADA**:- Empresa Petrobrás Distribuidora S/A – **OBJETO**:- **1.** Em função do realinhamento de preço concedido pelo Município contratante, com fundamento no artigo 58, parágrafos 1º e 2º e art. 65, II, “d”, ambos da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, o produto gasolina comum passa a vigorar com o seguinte valor: R\$ 1,7115/litro. **2.** Por via e consequência, as partes resolvem alterar a cláusula 4.1 do contrato original, para o fim de acrescentar ao valor do contrato R\$ 12.933,91 (doze mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), referente ao saldo de combustível a ser entregue, passando o valor total do presente contrato de R\$ 1.768.003,33 (hum milhão, setecentos e sessenta e oito mil, três reais e trinta e três centavos) para R\$ 1.780.937,24 (hum milhão, setecentos e oitenta mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) – **ASSINATURA**:- 27/09/2004.

CONTRATO Nº 4247/04 – **PROCESSO Nº** 50035/04 – **CONTRATANTE**:- Município de Bauru – **CONTRATADA**:- Empresa Marcony Ltda – **OBJETO**:- fornecer ao CONTRATANTE, 330 ml de tubos de concreto ø 1,50 PA-2 e 270 ml de tubos de concreto ø 1,20 PA-2, melhores descritos nos itens 01 e 02 do Anexo I do edital de licitação nº 94/04 - **PRAZO**: 20 dias corridos a contados da assinatura do contrato – **VALOR TOTAL**:- R\$ 182.340,00 – **MODALIDADE**:- Pregão nº 022/04 (Lei Federal nº 10520/02) – **PROponentes**:- 03 - **ASSINATURA**:- 10/09/2004.

Secretaria de Planejamento

Silvio Osni Bianconcini
Secretário

Secretaria da Saúde

Seção III Editais

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo: **73.078/03** – **Modalidade:** Convite n.º **047/04** – **Objeto:** Aquisição de camisa pólo e bonés forrados para o Depto de Saúde Coletiva. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde e seu objeto **Adjudicado** à seguinte empresa: **UNIFORMES CAMPINAS LTDA**, Item 001 - CAMISA GOLA PÓLO - TAM. M - PEÇA, 100un. Valor total do item: R\$1.248,0000; Item 002 - CAMISA GOLA PÓLO - TAM. G - PEÇA, 150un. Valor total do item: R\$1.872,0000; Item 003 - CAMISA GOLA PÓLO - TAM. GG- PEÇA, 50un. Valor total do item: R\$624,0000; Item 004 - BONÉ FORRADO TAMANHO ÚNICO, COR AMARELO.CANÁRIO, 150un. Valor total do item: R\$729,0000. **Valor Total da Despesa: R\$4.473,0000.**

Abrem-se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93. Divisão Compras, 04/10/04.

Edson Luiz da Silva - Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo: **74.020/04** – **Modalidade:** Convite n.º **045/04** – **Objeto:** Aquisição de jalecos longos para o Depto de Saúde Coletiva. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde e seu objeto **Adjudicado** à seguinte empresa: **UNIFORMES CAMPINAS LTDA**, Item 001 - JALECO BRANCO MANGA LONGA - TAM. P. 30un. Valor total do item: R\$547,8000; Item 002 - JALECO BRANCO MANGA LONGA - TAM. M. 42un. Valor total do item: R\$766,9200; Item 003 - JALECO BRANCO MANGA LONGA - TAM. G, 8un. Valor total do item: R\$146,0800. **Valor Total da Despesa: R\$1.460,8000**

Abrem-se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93. Divisão Compras, 28/09/04.

Edson Luiz da Silva - Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE - Departamento de Água e Esgoto

Nilcéia de Fátima Paes Lourenço
Presidente

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento | Urbano e Rural de Bauru

Antonio Carlos Duarte
Presidente

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 344/04

Contratante: TRANSPORTADORA ITAPEMERIM LTDA Contratada: EMDURB Objeto: Item 1 – Receber no Aterro Sanitário de Bauru resíduos sólidos compatíveis. Valor da Tonelada: R\$ 28,75/tonelada. Condições de Pagamento: Pagará a contratada o valor correspondente a soma total de toneladas recebidas, calculadas até o ultimo dia do mês anterior, através de Boleto Bancário. Assinatura: 01/07/04.

Bauru, 5 de outubro de 2004.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 2913/04

Contratante: C. CANEDO COMERCIAL LIMITADA EPP. Contratada: EMDURB Objeto: Item 1 – Receber no Aterro Sanitário de Bauru resíduos sólidos compatíveis. Valor da Tonelada: R\$ 28,75/tonelada. Condições de Pagamento: Pagará a contratada o valor correspondente a soma total de toneladas recebidas, calculadas até o ultimo dia do mês anterior, através de Boleto Bancário. Assinatura: 22/09/04.

Bauru, 04 de outubro de 2004.

Presidente da EMDURB.

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados no dia 14 de outubro de 2.004 (**Quinta-Feira**), a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

01-2395/04	07-2513/04	13-2551/04		02-2375/04	08-
2515/04	14-2557/04			09-2521/04	15-
2559/04			04-2473/04	10-2527/04	16-2561/04
	05-2499/04	11-2537/04	17-2563/04		06-
2505/04	12-2549/04	18-2565/04			

Bauru, 04 de outubro de 2004
Presidente da 1ª JARI

COMUNICADO

A segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados no dia 13 de outubro de 2004 (**Quarta-Feira**), a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

01-2396/04	06-2518/04	11-2554/04
02-2420/04	07-2528/04	12-2558/04
03-2428/04	08-2546/04	13-2560/04
04-2478/04	09-2550/04	14-2562/04
05-2506/04	10-2552/04	15-2564/04

Bauru, 04 de outubro de 2004
Presidente da 2ª JARI

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta de reunião do dia 14 de outubro de 2004, a partir das 19:00 horas, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

01-2389/04
02-2511/04
03-2523/04
04-2535/04

Bauru, 04 de outubro de 2004
Presidente da 1ª JARI

COMUNICADO

A segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta de reunião do dia 13 de outubro de 2004, a partir das 19:00 horas, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

01-2018/04 04-2534/04
02-2392/04 05-2542/04
03-2522/04

Bauru, 04 de outubro de 2004.
Presidente da 2ª JARI

COMUNICADO

Em virtude do feriado do dia 12 de outubro (terça-feira), a reunião da 1ª JARI para julgamentos dos recursos, será realizada no **dia 14 de outubro (quinta-feira), no mesmo horário e local.**

E também em virtude do feriado do dia 12 de outubro a publicação dos recursos a serem apreciados nos **dias 19 e 20 de outubro será publicado na edição do Diário Oficial do dia 16 de outubro (sábado).**

Coordenador da JARI

LISTA DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA EMDURB (E-MAIL)

<i>emdurb@emdurb.com.br</i>	<i>financeiro@emdurb.com.br</i>
<i>licitacao@emdurb.com.br</i>	<i>contabilidade@emdurb.com.br</i>
<i>compras@emdurb.com.br</i>	<i>sistemaviario@emdurb.com.br</i>
<i>multas@emdurb.com.br</i>	<i>areazul@emdurb.com.br</i>
<i>transportes@emdurb.com.br</i>	<i>expediente@emdurb.com.br</i>
<i>limpezapublica@emdurb.com.br</i>	<i>presidencia@emdurb.com.br</i>
<i>informatica@emdurb.com.br</i>	<i>juridico@emdurb.com.br</i>
<i>comunicacao@emdurb.com.br</i>	<i>visual@emdurb.com.br</i>
<i>administracao@emdurb.com.br</i>	<i>peessoal@emdurb.com.br</i>
<i>desenvolvimento@emdurb.com.br</i>	<i>rh@emdurb.com.br</i>

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Varlino Mariano de Souza
Superintendente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

ENDEREÇO

Rua: Joaquim da Silva Martha, nº 13-44, Vila Santa Izabel

– CEP: 17014-010

E-mail: funprevbauru@terra.com.br

Telefones: 3227-1444, 3235-1499, 3223-7000

Balancete Analítico da Despesa de Agosto de 2004

Orgão Atual	Especificação Pagto. Anterior	Ficha Dotação Inicial		Alt. Orçament. Emp. a Pagar	Dotação Atual	Empenho
		Pagto. Mês	Pagto. Total			
1	CONSELHOS CURADOR E FISCAL					
01 01	CONSELHOS-ADMINISTRAÇÃO					
0927109024 577		ADM. PREVID. SERVIDOR MUNICIPAL				
3 1 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	1	67.500,00	67.500,00	51.500,00	27.112,33
	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS				51.500,00	27.112,33
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			67.500,00	67.500,00	51.500,00	27.112,33
TOTAL DO ORGÃO			67.500,00	67.500,00	51.500,00	27.112,33
2	PREVIDÊNCIA					
02 01	PRESIDÊNCIA - ADMINISTRAÇÃO					
0927109024 577		ADM. PREVID. SERVIDOR MUNICIPAL				
3 1 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	2	20.500,00	20.500,00	15.000,00	8.921,34
	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS				15.000,00	8.921,34
3 3 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	3	30.000,00	30.000,00	9.414,55	9.414,55
	33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM				642,99	642,99
	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -				1.100,98	1.100,98
	93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				7.670,58	7.670,58
4 4 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	4	10.000,00	10.000,00		
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			60.500,00	60.500,00	24.414,55	18.335,89
TOTAL DO ORGÃO			60.500,00	60.500,00	24.414,55	18.335,89
3	PROCURADORIA GERAL					
03 01	PROCURADORIA GERAL - ADMINISTRAÇÃO					
0927109024 577		ADM. PREVID. SERVIDOR MUNICIPAL				
3 1 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	5	34.000,00	34.000,00	34.000,00	25.845,28
	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS				34.000,00	25.845,28
3 3 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	6	330.000,00	330.000,00	75.315,38	3.189,92
	30 - MATERIAL DE CONSUMO				90,00	90,00
	36 - OUTROS SERV TERCEIROS - P FISI				352,17	352,17
	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -				15.823,25	2.747,75

	91 - SENTENÇAS JUDICIAIS					59.049,96	
4 4 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	7	10.000,00	10.000,00			
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			374.000,00	374.000,00	109.315,38	29.035,20	
TOTAL DO ORGÃO			374.000,00	374.000,00	109.315,38	29.035,20	
4	DIVISÃO ADMINISTRATIVA						
04 01	DIVISÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO						
0927109024 577			ADM. PREVID. SERVIDOR MUNICIPAL				
3 1 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	8	100.000,00	100.000,00	100.000,00	60.490,43	
	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS				100.000,00	60.490,43	
3 3 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	9	140.000,00	140.000,00	23.581,04	12.895,03	
	30 - MATERIAL DE CONSUMO				7.036,07	7.036,07	
	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -				16.544,97	5.858,96	
4 4 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	10	415.000,00	415.000,00	4.457,00	4.457,00	
	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN				4.457,00	4.457,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			655.000,00	655.000,00	128.038,04	77.842,46	
TOTAL DO ORGÃO			655.000,00	655.000,00	128.038,04	77.842,46	
5	DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA						
05 01	DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA - ADMINISTRAÇÃO						
0927109024 577			ADM. PREVID. SERVIDOR MUNICIPAL				
3 1 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	11	115.000,00	115.000,00	53.500,00	31.963,88	
	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS				53.500,00	31.963,88	
3 3 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	12	120.000,00	120.000,00	65.008,95	64.183,95	
	28 - REMUNERAÇÃO DE COTAS FUNDOS AU				61.579,81	61.579,81	
	30 - MATERIAL DE CONSUMO				902,59	902,59	
	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -				2.466,83	1.641,83	
	93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				59,72	59,72	
4 4 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	13	55.000,00	55.000,00	3.441,00	3.206,00	
	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN				3.441,00	3.206,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			290.000,00	290.000,00	121.949,95	99.353,83	
05 02	DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA - BENEFÍCIOS						
0927109024 577			ADM. PREVID. SERVIDOR MUNICIPAL				
3 1 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	14	5.701.550,00	5.701.550,00	752.922,25	487.834,39	
	1 - APOSENTADORIAS E REFORMAS				165.000,00	83.931,75	
	3 - PENSÕES				150.000,00	111.258,05	
	5 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁR				437.922,25	292.644,59	
	9 - SALÁRIO FAMÍLIA						
9 9 99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15	100.000,00	100.000,00			
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			5.801.550,00	5.801.550,00	752.922,25	487.834,39	
TOTAL DO ORGÃO			6.091.550,00	6.091.550,00	874.872,20	587.188,22	
6	DIVISÃO FINANCEIRA						
06 01	DIVISÃO FINANCEIRA - ADMINISTRAÇÃO						
0927109024 577			ADM. PREVID. SERVIDOR MUNICIPAL				
3 1 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	16	38.000,00	38.000,00	37.353,86	22.404,70	
	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS				37.353,86	22.404,70	
3 3 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	17	183.450,00	183.450,00	140.160,73	54.738,20	
	30 - MATERIAL DE CONSUMO				1.225,35	264,83	
	36 - OUTROS SERV TERCEIROS - P FISI				474,67	474,67	
	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -				105.726,92	51.991,70	

	41 - CONTRIBUIÇÕES			3.000,00	1.339,37
	47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR			667,63	667,63
	93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			29.066,16	
4 4 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	18	30.000,00	30.000,00	550,00
	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN			550,00	550,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			251.450,00	251.450,00	178.064,59
TOTAL DO ORGÃO			251.450,00	251.450,00	178.064,59
TOTAL DO ORÇAMENTÁRIO			7.500.000,00	7.500.000,00	1.366.204,76
5 1 10 00	RESTOS A PAGAR 2003		5110		1.700,95
5 3 13 00	PLANO DE SAUDE - DAE		5313		1.495,74
5 3 14 00	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO		5314		
5 3 16 00	FARMACIA DROGANOVA LTDA		5316		293,02
5 3 17 00	FARMACENTRO BAURU LTDA		5317		3.155,51
5 3 19 00	DROGACENTRO DE BAURU LTDA		5319		47,06
5 3 20 00	ASSOC. DOS SERVIDORES PUBL.MUN		5320		340,27
5 3 21 00	SINDICATO - SINSERM		5321		96,04
5 3 22 00	INFORDIGI PAPELARIA LTDA		5322		60,00
5 3 23 00	PLANO DE SAUDE - PM		5323		5.428,68
5 3 27 00	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO		5327		300,50
5 3 28 00	CONVENIO CAIXA ECONOMICA FEDER		5328		2.524,93
5 3 29 00	MATHEVI LIVRARIA E PAPELARIA		5329		860,03
5 3 30 00	AABB- ASSOC. ATLETICA BANCO DO		5330		4.450,00
5 3 31 00	CIDADE FAIXAS - SIDNEI LIMA SA		5331		15,00
5 3 32 00	BOLINHA COMUNICACAO VISUAL		5332		70,00
5 4 01 00	PENSÃO JUDICIAL / ALIMENTÍCIA		5901		
TOTAL DO EXTRAORÇAMENTÁRIO					20.837,73
TOTAL					838.044,73

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Braz Melero
Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO

Renato Celso Bonomo Purini
Presidente

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50

Fone: 235-0600

<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

E-mail: ci@camarabauru.sp.gov.br

Participe: sessao@camarabauru.sp.gov.br

Contate com seu Vereador:

Atos da Presidência

Atos da Mesa Diretora

Atos da Diretoria

Pauta das Sessões